



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação Tecnológica

EDITAL 01/2016 – Propit

PROGRAMA DE APOIO AO DOUTOR RECÉM-CONTRATADO

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação Tecnológica (Propit), em atenção ao Edital Nº 006/2015 da Fundação Amazônia de Amparo à Estudos e Pesquisa (FAPESPA), em parceria com a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), torna público o presente Edital e convida os doutores recém-contratados da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (Unifesspa) a encaminharem propostas visando ao aporte de recursos de custeio pela CAPES e de custeio e bolsas de Iniciação Científica pela FAPESPA.

1. OBJETIVO

Fortalecer o desenvolvimento da pesquisa científica, tecnológica e de inovação, por intermédio do apoio a pesquisadores doutores, recém-contratados pela Unifesspa, por meio da concessão de apoio financeiro em custeio para até 25 (vinte e cinco) projetos com recursos oriundos da CAPES e 13 (treze) projetos com recursos oriundos da FAPESPA em custeio e bolsas de Iniciação Científica (IC).

2. CRONOGRAMA

Atividades	Datas
Lançamento do Edital	15/01/2016
Início da submissão das propostas	15/01/2016
Término da submissão das propostas	26/01/2016
Divulgação dos resultados	28/01/2016
Prazo para recurso	01/02/2016

3. RECURSOS DISPONÍVEIS

3.1. Para apoio às propostas aprovadas no presente Edital serão destinados recursos financeiros limitados ao valor total de até R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais), dos quais R\$



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação Tecnológica

1.250.000,00 (um milhão duzentos e cinquenta mil reais) provenientes da CAPES e até R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) da FAPESPA.

3.2. Serão concedidos, pela CAPES, recursos para até 25 (vinte e cinco) projetos de pesquisa com valor máximo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para despesas de custeio, a serem repassados por meio do Auxílio a Pesquisador – AUX-PE aos recém-contratados das IES e Instituições de Pesquisa contempladas neste Edital.

3.3. Serão concedidos pela FAPESPA, recursos para até 13 (treze) projetos de pesquisa de doutores recém-contratados de IES e Instituições de Pesquisa contemplados neste Edital, no valor máximo de R\$ 49.200,00,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais), sendo até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para despesas de custeio e até R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais) para bolsas de IC, com mensalidade no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

3.4. Em concordância com disposto no item 11.1 do EDITAL FAPESPA Nº 006/2015, a Unifesspa poderá submeter uma única proposta, podendo contemplar até 10 (dez candidatos) ao apoio financeiro pela CAPES e 05 (cinco) pela FAPESPA.

4. ITENS FINANCIÁVEIS

4.1. Os recursos de custeio concedidos pela FAPESPA, no valor máximo de R\$30.000,00 (trinta mil reais) por projeto, serão exclusivamente para despesas compatíveis com os projetos de pesquisa:

4.1.1. Material de Consumo relacionado às atividades do projeto;

4.1.2. Taxas de inscrição, diárias e passagens nacionais para apresentação de trabalhos relacionados a pesquisa em eventos científicos (Simpósios, Seminários e Congressos);

4.1.3. Os Valores de diárias regionais e nacionais, praticados pela FAPESPA são os mesmos utilizados pelo CNPq: <http://www.cnpq.br/web/guest/diarias-para-auxilios>;

4.2. Os recursos concedidos pela CAPES, no valor máximo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por projeto, serão exclusivamente para despesas de custeio, compatíveis com os projetos de pesquisa:

4.2.1. Material de Consumo relacionado às atividades do projeto;

4.2.2. Taxas de inscrição, diárias e passagens nacionais e internacionais (valor máximo de 30% do valor total do projeto) para apresentação de trabalhos relacionados a pesquisa em eventos científicos (Simpósios, Seminários e Congressos). Os valores de diárias são os mesmos fixados no



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação Tecnológica

Decreto 6.907/2009 (diárias nacionais) e no Decreto 6.576/2008 (diárias internacionais);

4.2.3. Demais despesas de custeio para aquisição de material de consumo, relacionadas às atividades do projeto, de acordo com as regras da legislação vigente (Portaria CAPES nº 59 de 2013 e Portaria STN nº 448 de 2002) e com o Manual de Prestação de Contas On Line (<http://www.capes.gov.br/bolsas/auxilios-a-pesquisa>).

5. ITENS NÃO FINANCIÁVEIS

É vedada a utilização dos recursos provenientes de Custeio para:

- 5.1. Aquisição de equipamentos e material permanente (capital);*
- 5.2. Pagamento à pessoa física, a qualquer título;*
- 5.3. Obras de construção civil, inclusive de reparação ou adaptação.*

6. REQUISITOS PARA CONCESSÃO DE APOIO AO DOUTOR RECÉM-CONTRATADO

- 6.1. Possuir título de Doutor, obtido em programa de pós-graduação *stricto sensu* reconhecido pela CAPES e ter produtividade científico-tecnológica na área do projeto;
- 6.2. Pertencer ao quadro permanente da instituição há, no máximo, 03 (três) anos;
- 6.3. Apresentar Projeto, com o respectivo Plano de Trabalho, que será desenvolvido durante a vigência do apoio;
- 6.4. Possuir currículo atualizado na Plataforma *Lattes*.

7. REQUISITOS E COMPROMISSOS DOS BOLSISTAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

- 7.1. Estar regularmente matriculado em cursos de graduação da Unifesspa;
- 7.2. Não ter vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa;
- 7.3. Ser selecionado e indicado pelo orientador;
- 7.4. Apresentar, no Seminário Anual realizado pelas instituições, o resultado de suas atividades;
- 7.5. Não acumular esta bolsa com outra de qualquer Instituição;
- 7.6. Devolver à FAPESPA, em valores atualizados, as mensalidades recebidas indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação Tecnológica

8. PRAZO DE VIGÊNCIA DO APOIO

O prazo máximo de vigência do auxílio financeiro ao doutor recém-contratado a serem concedidos pela CAPES/FAPESPA será de 24 meses.

9. APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DAS PROPOSTAS

Os projetos de Pesquisas dos candidatos ao Apoio deverão ser encaminhados de forma digitalizada (pdf) à Propit através do email: propit@unifesspa.edu.br e uma cópia impressa ao protocolo da Unifesspa. Os projetos deverão conter:

- a) Título do projeto e resumo;
- b) Justificativa que demonstre a importância do apoio para o desenvolvimento do projeto;
- c) Objetivo Geral;
- d) Objetivos Específicos;
- e) Breve fundamentação teórica;
- f) Metodologia a ser utilizada;
- g) Resultados esperados;
- h) Plano de Atividades com especificações das metas e ações a serem desenvolvidas no período (Cronograma Físico);
- i) Plano de atividades do bolsista de IC.

10. SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

10.1. O candidato ao apoio deverá estar obrigatoriamente cadastrado no sistema SIGAMAZÔNIA e, deverão igualmente preencher os formulários eletrônicos disponíveis no site da FAPESPA referente ao EDITAL FAPESPA Nº 006/2015 – APOIO A DOUTORES RECÉM-CONTRATADOS.

10.2. O recém-doutor é o único responsável pelo preenchido no formulário *on line* da FAPESPA disponível em <http://www.sigamazonia.fapespa.pa.gov.br>

10.3. O coordenador (recém-doutor) da proposta terá que enviar ao email da Propit: propit@unifesspa.edu.br o comprovante de envio da proposta através do sistema eletrônico da FAPESPA.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação Tecnológica

11. ANÁLISE E SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

11.1. Serão selecionadas internamente até 15 (quinze) propostas que estarão assim aptas a concorrerem ao EDITAL FAPESPA Nº 006/2015, sendo 10 (dez) candidatos ao apoio financeiro pela CAPES e 05 (cinco) pela FAPESPA.

11.2. Esta fase compreenderá três etapas sob a responsabilidade do Comitê Científico (Portaria Propit Nº 001/2014 de 30 janeiro 2014, retificada pela Portaria Propit Nº 002/2014 de 10 abril de 2014):

- a) Enquadramento referente ao atendimento aos itens 6 e 9 do presente Edital.
- b) Análise de mérito e classificação das propostas em consonância ao Edital FAPESPA;
- c) Homologação do resultado de seleção interna será feita pela Propit.

12. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. O resultado interno da seleção das propostas será publicado na página da Unifesspa na Internet (<http://www.unifesspa.edu.br>) e também no site da Propit (<https://propit.unifesspa.edu.br/>)

12.2. Eventuais recursos poderão ser interpostos na forma da lei, no prazo de até 2 (dias) dias úteis após a publicação do resultado e protocolados no Protocolo Geral da Unifesspa, em seu horário de funcionamento, com memorando endereçado à Propit expondo os motivos do recurso.

12.3. Recursos administrativos, interpostos fora dos prazos estabelecidos neste Edital, não serão avaliados;

12.4. Os resultados dos recursos serão comunicados por escrito aos recorrentes.

13. CONTRATAÇÃO DAS PROPOSTAS APROVADAS

13.1. A Unifesspa não assegura a obrigatoriedade da contratação das propostas aprovadas internamente;

13.2. As informações referentes à contratação pela FAPESPA e pela CAPES estão expressas no EDITAL FAPESPA Nº 006/2015.

14. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

Além do previsto no item 16 do EDITAL FAPESPA Nº 006/2015, as propostas aprovadas contratadas pela FAPESPA ou CAPES deverão obrigatoriamente serem cadastradas na Propit e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação Tecnológica

enviado anualmente os relatórios (parcial e final). Adicionalmente, os bolsistas de Iniciação Científica vinculados aos projetos aprovados deverão entregar as fichas mensais de frequência, o relatório parcial e o final, sendo obrigado a apresentação do mesmo no seminário de iniciação científica da Instituição.

15. DISPOSIÇÕES

15.1. Os proponentes na presente chamada deverão estar cientes dos termos do presente edital, bem como os termos do EDITAL FAPESPA Nº 006/2015 que repassou à Universidade a necessidade de efetuar uma pré-seleção de até 15 (quinze) propostas. Propostas estas que serão posteriormente avaliadas pela FAPESPA/CAPES. Assim, a Unifesspa não pode assegurar que as propostas selecionadas internamente serão contratadas no âmbito do EDITAL FAPESPA Nº 006/2015;

15.2. Os casos omissos serão solucionados pelo Comitê Científico.

16- INFORMAÇÕES E CONTATOS

Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará – Unifesspa

Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação Tecnológica (Propit):

E-mail: propit@unifesspa.edu.br

Home Page: www.unifesspa.edu.br / propit.unifesspa.edu.br

Marabá, 15 de janeiro de 2016.

Prof. Dr. CARLOS RENATO LISBOA FRANCÊS
Pró-Reitor da Propit/Unifesspa